

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Praia Grande
Objeto *Vigésima Primeira* Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 30.12.2025
Vigência: 11.11.2009 à 10.11.2026
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 49/2025, DE 2 DE
JANEIRO DE 2026

Extrato do Convênio 49/2025
Processo Nº 014.0000066/2025-16
Convênio nº 49/2025
Parecer CJ/SDPCD nº 35/2025
Participes: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, CNPJ nº 43.054.154/0001-79
Objeto do Convênio: A união de esforços entre os participes para oferecer, aos municípios interessados, curso de formação técnica a médicos, com o objetivo de habilitá-los para a emissão do Laudo Médico Caracterizador da Deficiência para Inserção no Mercado de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a união de esforços entre os participes para oferecer, aos municípios interessados, curso de formação técnica a médicos, com o objetivo de habilitá-los para a emissão do Laudo Médico Caracterizador da Deficiência para Inserção no Mercado de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O curso será desenvolvido pelo IMESC, em cooperação com a Escola da Inclusão, vinculada à SDPCD, e ofertado em modalidade on-line. A ação tem por finalidade ampliar a acessibilidade das pessoas com deficiência à obtenção do laudo pericial referido, promovendo, assim, a facilitação de sua inclusão no mercado de trabalho formal. Parágrafo Primeiro – O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução das atividades a serem desenvolvidas deverá obedecer às diretrizes e especificações constantes do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente ajuste, na qualidade de Anexo I. Parágrafo Segundo – O respectivo Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante justificativa técnica, com vistas à sua melhor adequação, somente se efetivando por meio de termo aditivo devidamente formalizado, sendo vedada qualquer modificação do objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS ENTRE OS PARTICIPES: Compete aos Participes conjuntamente: I – transmitir ao outro, com a máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades previstas neste CONVÊNIO; II – estreitar e formalizar as relações de colaboração já existentes entre si, promovendo e fomentando ações educativas e formativas que contribuam para a compreensão e visibilidade dos direitos das pessoas com deficiência, visando expandir os impactos de ações conjuntas; III – tomar todas as providências necessárias à execução dos projetos, alinhar entre si o envolvimento das respectivas equipes, o desenvolvimento de estratégias de comunicação e a cumprir as responsabilidades assumidas. IV – promover reuniões e comunicações rotineiramente para delinearem a maneira mais apropriada de realização do projeto almejado, sempre com espírito colaborativo e em respeito aos princípios da administração pública. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA SDPCD: Compete a SDPCD: I – articular junto aos 645 municípios paulistas a adesão ao programa de formação técnica para fins de emissão de Laudo Médico Caracterizador da Deficiência para Inserção no Mercado de Trabalho, indicando os profissionais que irão passar pela formação; II – responsabilizar-se pela formalização e gestão da adesão dos municípios paulistas ao programa, bem como responsabilizar-se pela infraestrutura e logística para a realização da formação técnica, em modalidade on-line, por meio da Escola da Inclusão; III – informar sobre ocorrências e incidentes que, de alguma forma, possam comprometer o bom andamento do Projeto; IV – avaliar os resultados do presente ajuste junto ao IMESC; V – designar, em 10 (dez) dias da assinatura deste ajuste, um(a) gestor(a) responsável pelo encaminhamento de questões administrativas e pela supervisão dos projetos durante a vigência do presente ajuste. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO IMESC: Compete ao IMESC: I – desenvolver conteúdo para formação técnica dos médicos, em cooperação com a Escola da Inclusão, disponibilizando o curso gratuitamente; II – responsabilizar-se pelos direitos autorais relativos aos conteúdos oferecidos, não cabendo quaisquer ônus à SDPCD; III – responsabilizar-se pela avaliação, aprovação e certificação dos profissionais que realizarem a formação técnica; IV – informar sobre ocorrências e incidentes que, de alguma forma, possam comprometer o bom andamento do Projeto; V – avaliar os resultados do presente ajuste junto à SDPCD. VI – designar, em 10 (dez) dias da assinatura deste ajuste, um(a) gestor(a) responsável pelo encaminhamento de questões administrativas e pela supervisão dos projetos durante a vigência do presente ajuste. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente CONVÊNIO não envolve repasse de recursos públicos. Parágrafo Primeiro – Cada um dos participes arcará com as despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas responsabilidades e competências. Parágrafo Segundo – Não se estabelece, em decorrência deste instrumento, em hipótese alguma, qualquer direito ou vínculo funcional entre as partes, tampouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, representação ou responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes, sendo que cada partícipe é integral e exclusivamente responsável pelo pagamento de quaisquer valores referentes às folhas de seus empregados ou servidores envolvidos nas atividades decorrentes desta parceria, sejam verbas salariais, impostos, contribuições, ou ainda condenações trabalhistas oriundas de ações judiciais movidas por seus servidores ou ex-servidores. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Parágrafo Único

– A vigência poderá ser prorrogada, por meio de termo de aditamento, nos termos do artigo 10, §1º, item 3, alíneas ‘g’ e ‘h’, do Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO: O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual de qualquer dos Participes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias e, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas, poderá ser rescindido pela parte conveniente prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo cada Partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do ajuste. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS: Não haverá a constituição de qualquer vínculo de natureza jurídico-trabalhista, incluindo, mas não se limitando, ao vínculo previdenciário, entre os participantes do presente convênio e os profissionais contratados para a execução dos serviços. CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Os Participes declaram ter ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e se comprometem, na qualidade de controladores, a fazer todo o tratamento de dados pessoais eventualmente utilizados nos Projetos em observância às disposições da referida norma em todos os seus aspectos, responsabilizando-se, exclusivamente, por qualquer questionamento ou dano decorrente do descumprimento desta cláusula ou do exercício de sua atividade de tratamento. Parágrafo Primeiro – Os Participes se obrigam a: I - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em todos os seus aspectos, especialmente no tocante à segurança da informação e às boas práticas, comprometendo-se a não colocar o outro Partícipe, por ação ou por omissão, em situação de violação desta legislação. II - certificar-se que seus empregados, representantes, prepostos, subcontratados ou qualquer outra pessoa autorizada a tratar os dados pessoais no âmbito do presente ajuste agirão de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). III - adotar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados sob o escopo deste ajuste, levando em consideração as técnicas mais avançadas para mitigar os riscos de qualquer divulgação não-autorizada, de forma accidental ou ilegal, ou acesso não autorizado a esses dados. IV - ressarcir ao outro partícipe de qualquer dano, prejuízo custo e despesa, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios, multas penais e custos investigativos relativos a demandas que surgirem em razão do não cumprimento das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), eximindo-o de qualquer responsabilidade neste sentido. Parágrafo Segundo – Os Participes se comprometem a notificar o outro, por escrito, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar do momento em que tomou ciência, qualquer violação de dados pessoais tratados sob o escopo deste convênio que tomem conhecimento: I - as informações prestadas deverão conter: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, incluindo o número aproximado de titulares impactados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos dados pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos; II - as comunicações referentes ao item acima deverão ser efetuadas por escrito, através de e-mail, e destinadas aos(as) gestores(as) nomeados a partir deste CONVÊNIO; Parágrafo Terceiro – Os Participes não deverão transferir ou compartilhar com terceiros dados pessoais eventualmente tratados sob o escopo deste convênio, sem a devida e prévia aprovação, por escrito, do outro Partícipe: I - se os dados pessoais eventualmente tratados sob o escopo deste CONVÊNIO vierem a ser transferidos para o exterior, os Participes assegurarão que essa transferência obedeça aos ditames da legislação de proteção de dados vigente. II - os Participes obrigam-se a enviar seus melhores esforços para garantir o sigilo de todo e qualquer dado pessoal a que tiverem acesso em virtude do presente ajuste, somente podendo utilizá-los para a consecução de suas atividades e obrigações, sendo vedada a divulgação a terceiro, responsabilizando-se por dar ciência das condições de confidencialidade a todos que participem da execução do objeto do presente convênio. CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO INSTITUCIONAL: Em qualquer ação promocional, relacionada com o objeto do presente CONVÊNIO deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por suas Secretarias dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Justiça e Cidadania, bem como pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, ficando vedada a utilização de nomes, programas, obras, serviços e campanhas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil. § 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. § 2º - Os participes se obrigam a submeter, previamente e por escrito, à recíproca aprovação, qualquer matéria institucional, técnica ou cultural decorrente da execução do presente ajuste, a ser eventualmente divulgada. § 3º - A utilização das logomarcas e demais elementos de identidade visual em materiais de divulgação do presente convênio requer autorização prévia de todos os Participes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os Participes, para realizar o objetivo deste CONVÊNIO, se comprometem a observar sempre os mais elevados padrões da boa-fé, executando suas tarefas de modo ético, prudente e diligente, levando em conta, a todo instante, a confiança depositada mutuamente, na conduta e na qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e nos resultados deste ajuste. § 1º - O presente convênio não resulta em qualquer tipo de associação ou sociedade entre os Participes, os quais mantêm as suas personalidades jurídicas distintas e ficam individualmente responsáveis por suas obrigações, de qualquer natureza, de modo que, em nenhuma circunstância, os Participes, seus representantes e/ou empregados, poderão ser considerados associados ou sócios entre si, nem representantes ou empregados um do outro. § 2º - Os casos omissos neste convênio serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e, quando nele não se enquadrarem, pelas disposições concernentes aos casos análogos. Não havendo, pelos princípios gerais do Direito. § 3º - As disposições deste convênio refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre os Participes com relação ao seu objeto e prevalecem sobre quaisquer entendimentos, propostas ou termos anteriores, escritos ou verbais. § 4º - A omissão ou tolerância, por qualquer um dos Participes, em exigir o estrito cumprimento das condições do presente ajuste não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, que poderão ser exercidos plena e integralmente, a qualquer tempo. § 5º - Os

Participes ratificam todos os atos e medidas adotadas para a execução do objeto deste convênio a até a presente data. § 6º - Os Participes reconhecem, desde já, como válida qualquer forma de comprovação de anuência ao presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não se utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação aplicável, considerando, para todos os efeitos, a data da última assinatura como a data de sua formalização jurídica. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação deste convênio, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, os Participes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Data da assinatura: 23/12/2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

TERMOS Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE COLABORAÇÃO				
Celebrações dos Aditivos aos Termos de Colaboração, objetivando o atendimento de alunos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.				
Parecer Referencial CJ/SE nº 46/2025, emitido em 17 de novembro de 2025.				
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017, nº 63.934/2018 e o nº 66.743/2022.				
Objeto: A suplementação dos recursos financeiros para o atendimento de alunos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.				
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.				
Participes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, abaixo relacionados:				
Nº Dema nda	Processo	Entidade Parceira	Data Assina tura	Valor (R\$)
98532	SEDUC-PRC-2023-00854-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE.	29/12/2025	910,795,19
98533	SEDUC-PRC-2023-00853-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	29/12/2025	2,095324,08
98711	SEDUC-PRC-2023-01011-DM	APRAESPI - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	29/12/2025	6125,8761,9
98743	SEDUC-PRC-2023-00724-DM	Associação Renascer	29/12/2025	896,688,08
98744	SEDUC-PRC-2023-00725-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	29/12/2025	1167,804,74
98754	SEDUC-PRC-2023-00818-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍJU	29/12/2025	1184,528,89
98756	SEDUC-PRC-2023-00845-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	29/12/2025	1,669511,49
98914	SEDUC-PRC-2023-00795-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ADAMANTINA	29/12/2025	1115,297,90
98915	SEDUC-PRC-2023-00858-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JULIO MESQUITA	29/12/2025	174,610,34
98916	SEDUC-PRC-2023-00733-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO ROQUE A P A E	29/12/2025	347,670,06
98918	SEDUC-PRC-2023-00827-DM	Assoc. De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Tupi Pta	29/12/2025	911,400,75
98919	SEDUC-PRC-2023-01003-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE	29/12/2025	684,824,45
98921	SEDUC-PRC-2023-00874-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva - APAE	29/12/2025	91,762,44
98923	SEDUC-PRC-2023-00875-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURUR	29/12/2025	3,544589,31
98924	SEDUC-PRC-2023-00876-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA	29/12/2025	307,265,02
98925	SEDUC-PRC-2023-00881-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IACANGA	29/12/2025	405,324,96



98926	SEDUC-PRC-2023-00882-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LENÇÓIS PAULISTA	29/12/2025	388,5 39,30	98987	SEDUC-PRC-2023-00893-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA	29/12/2025	379,1 13,05	99032	SEDUC-PRC-2023-00736-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA PAULISTA	29/12/2025	258,5 21,66
98928	SEDUC-PRC-2023-00798-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS	29/12/2025	694,7 60,9 0	98988	SEDUC-PRC-2023-00864-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Descalvado.	29/12/2025	275,2 87,32	99033	SEDUC-PRC-2023-00834-DM	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis	29/12/2025	567,8 72,01
98929	SEDUC-PRC-2023-00832-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	29/12/2025	577,8 49,97	98989	SEDUC-PRC-2023-00846-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ	29/12/2025	308,3 328,4 4	99034	SEDUC-PRC-2023-00742-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO	29/12/2025	802,2 67,09
98930	SEDUC-PRC-2023-00836-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL	29/12/2025	693,2 07,28	98990	SEDUC-PRC-2023-00902-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE AMPARO	29/12/2025	1.046 640,13	99035	SEDUC-PRC-2023-00792-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUNHA	29/12/2025	231,7 78,04
98931	SEDUC-PRC-2023-00820-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO	29/12/2025	508,6 618,9 8	98991	SEDUC-PRC-2023-00817-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DRACENA	29/12/2025	1.121 595,4 0	99036	SEDUC-PRC-2023-00756-DM	APAE	29/12/2025	1.252,6 696,4 8
98933	SEDUC-PRC-2023-00816-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL PAULISTA	29/12/2025	160,4 61,72	98992	SEDUC-PRC-2023-00825-DM	APAE DE OSVALDO CRUZ	29/12/2025	1.029 832,96	99037	SEDUC-PRC-2023-01017-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	29/12/2025	1.959 071,9 6
98934	SEDUC-PRC-2023-00811-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAIACU	29/12/2025	439,9 19,70	98993	SEDUC-PRC-2023-00826-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PANORAMA	29/12/2025	644,4 22,41	99038	SEDUC-PRC-2023-00822-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena	29/12/2025	1.038 215,7 9
98935	SEDUC-PRC-2023-00789-DM	ABC DOWN DE JABOTICABAL	29/12/2025	44,57 2,70	98995	SEDUC-PRC-2023-00891-DM	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA	29/12/2025	285,2 65,28	99040	SEDUC-PRC-2023-00764-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSEIRA APAE	29/12/2025	216,5 66,0 0
98936	SEDUC-PRC-2023-00890-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	29/12/2025	2.016 115,1 3	98996	SEDUC-PRC-2023-00751-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUPIRANGA	29/12/2025	249,6 07,12	99042	SEDUC-PRC-2023-00921-DM	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	30/12/2025	1.865 631,37
98937	SEDUC-PRC-2023-00914-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA	29/12/2025	690,5 590,2 4	98997	SEDUC-PRC-2023-00952-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupa.	29/12/2025	953,2 82,56	99043	SEDUC-PRC-2023-00873-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARUNA - APAE DE JAGUARUNA	29/12/2025	294,1 79,82
98939	SEDUC-PRC-2023-00983-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO	29/12/2025	337,6 89,10	98998	SEDUC-PRC-2023-00897-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ADOLESCENTES EXCEPCIONAIS DE SANTO ANASTÁCIO	29/12/2025	1.329 246,86	99044	SEDUC-PRC-2023-00861-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMPEIA	29/12/2025	687,4 41,49
98941	SEDUC-PRC-2023-00982-DM	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	29/12/2025	1.487,6 623,2 5	98999	SEDUC-PRC-2023-00892-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS	29/12/2025	307,7 96,73	99045	SEDUC-PRC-2023-01007-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGATUBA	29/12/2025	619,2 73,92
98942	SEDUC-PRC-2023-00906-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIARA	29/12/2025	320,9 23,44	99000	SEDUC-PRC-2023-00946-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATÁ	29/12/2025	343,4 54,89	99046	SEDUC-PRC-2023-00942-DM	APAE São Sebastião- Escola de Educação Especial Mundo Feliz	29/12/2025	584,1 47,47
98943	SEDUC-PRC-2023-00981-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACICABA	29/12/2025	1.203 379,88	99001	SEDUC-PRC-2023-00829-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCHAL	29/12/2025	749,3 11,56	99049	SEDUC-PRC-2023-00726-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITU	29/12/2025	1.051,3 342,5 0
98944	SEDUC-PRC-2023-00794-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCO	29/12/2025	409,0 005,42	99002	SEDUC-PRC-2023-00904-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE BERNARDES - APAE	29/12/2025	789,6 72,09	99052	SEDUC-PRC-2023-00849-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS	29/12/2025	1.573,0 088,1 9
98945	SEDUC-PRC-2023-00917-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	29/12/2025	1.102,7 744,4 1	99003	SEDUC-PRC-2023-00800-DM	APAE DE MOGI DAS CRUZES	29/12/2025	2.540 560,88	99053	SEDUC-PRC-2023-00747-DM	Associação Somos do Bem de Indaiatuba	29/12/2025	347,6 67,06
98946	SEDUC-PRC-2023-00768-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA	29/12/2025	207,6 51,46	99004	SEDUC-PRC-2023-00909-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO	29/12/2025	356,5 81,60	99054	SEDUC-PRC-2023-00754-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI	29/12/2025	267,4 36,20
98947	SEDUC-PRC-2023-00927-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA	29/12/2025	1.308 759,23	99005	SEDUC-PRC-2023-00932-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RANCHARIA	29/12/2025	556,8 72,14	99056	SEDUC-PRC-2023-00911-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA	29/12/2025	580,4 67,01
98948	SEDUC-PRC-2023-00835-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI	29/12/2025	1.005,7 747,89	99007	SEDUC-PRC-2023-00770-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTIVA GERBI	29/12/2025	579,4 03,59	99057	SEDUC-PRC-2023-00741-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ	29/12/2025	2.986,3 163,3 5
98949	SEDUC-PRC-2023-00860-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	29/12/2025	774,9 91,76	99008	SEDUC-PRC-2023-00908-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	29/12/2025	1.196,0 060,47	99058	SEDUC-PRC-2023-00905-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA	29/12/2025	428,3 88,12
98972	SEDUC-PRC-2023-00901-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	29/12/2025	294,1 79,82	99009	SEDUC-PRC-2023-00771-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira	29/12/2025	994,7 06,51	99060	SEDUC-PRC-2023-00830-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MENNÚCCI	29/12/2025	561,0 4,28
98977	SEDUC-PRC-2023-00880-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME	29/12/2025	861,5 20,12	99010	SEDUC-PRC-2023-00918-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI GUAÇU	29/12/2025	856,2 86,0 4	99061	SEDUC-PRC-2023-00862-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORANGA	29/12/2025	329,8 37,98
98978	SEDUC-PRC-2023-00729-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ	29/12/2025	365,4 96,14	99011	SEDUC-PRC-2023-00920-DM	APAE DE MOGI MIRIM	29/12/2025	543,2 55,23	99064	SEDUC-PRC-2023-00986-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POLONI	29/12/2025	634,9 76,16
98979	SEDUC-PRC-2023-00868-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	29/12/2025	419,4 73,58	99013	SEDUC-PRC-2023-00855-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA	29/12/2025	619,2 73,92	99067	SEDUC-PRC-2023-00987-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL	29/12/2025	2.234,2 276,26
98980	SEDUC-PRC-2023-00907-DM	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira	29/12/2025	872,5 19,99	99021	SEDUC-PRC-2023-00824-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCÉLIA	29/12/2025	275,2 87,32	99068	SEDUC-PRC-2023-00995-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COTIA	29/12/2025	873,0 51,70
98981	SEDUC-PRC-2023-00815-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATÃO	29/12/2025	2.409,4 418,31	99022	SEDUC-PRC-2023-00922-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE	29/12/2025	570,4 89,0 5	99069	SEDUC-PRC-2023-00900-DM	APAE RIVERSUL	29/12/2025	168,8 44,55
98982	SEDUC-PRC-2023-00919-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - ARARAS	29/12/2025	1.323,6 439,5 6	99023	SEDUC-PRC-2023-00819-DM	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL CRIE	29/12/2025	352,9 01,14	99070	SEDUC-PRC-2023-00965-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA	29/12/2025	1.207,5 550,54
98983	SEDUC-PRC-2023-00923-DM	ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC	29/12/2025	50,33 8,49	99026	SEDUC-PRC-2023-00740-DM	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA	29/12/2025	1.211,8 804,22	99071	SEDUC-PRC-2023-00755-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PROMISSÃO	29/12/2025	463,5 56,0 8
98984	SEDUC-PRC-2023-00879-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS	29/12/2025	2.570,3 370,23	99028	SEDUC-PRC-2023-00761-DM	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALPARAISO	29/12/2025	346,0 071,9 3	99073	SEDUC-PRC-2023-00828-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO	29/12/2025	418,4 51,67
98985	SEDUC-PRC-2023-00863-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO BONITO	29/12/2025	62,40 1,78	99030	SEDUC-PRC-2023-00732-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida	29/12/2025	454,6 41,54	99074	SEDUC-PRC-2023-00941-DM	APAE DE LINS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS	29/12/2025	1.013,5 599,0 1
98986	SEDUC-PRC-2023-00804-DM	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Dourado	29/12/2025	80,23 0,86	99031	SEDUC-PRC-2023-01015-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVI	29/12/2025	1.570,9 961,35	99076	SEDUC-PRC-2023-00787-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino	29/12/2025	62,40 1,78

99078	SEDUC-PRC-2023-00866-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPAÇO POTENCIAL MARILIA	29/12/2025	873,0 10,19	99129	SEDUC-PRC-2023-00778-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	29/12/2025	609,295,9 6	99180	SEDUC-PRC-2023-00731-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO	29/12/2025	472,4 70,62
99079	SEDUC-PRC-2023-00950-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO	29/12/2025	623,4 44,5 8	99130	SEDUC-PRC-2023-00779-DM	APAE DE MOCOCA	29/12/2025	810,6 49,92	99182	SEDUC-PRC-2023-00960-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA	29/12/2025	2.665 771,6 2
99082	SEDUC-PRC-2023-00933-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEODORO SAMPAIO	29/12/2025	764,5 23,60	99131	SEDUC-PRC-2023-00790-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista	29/12/2025	950,665,5 2	99184	SEDUC-PRC-2023-00838-DM	APROXIMAR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29/12/2025	967,3 89,67
99083	SEDUC-PRC-2023-00937-DM	Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Rosana.	29/12/2025	420,5 37,00	99132	SEDUC-PRC-2023-00780-DM	APAE SÃO JOSE RIO PARDO	29/12/2025	249,0 75,41	99187	SEDUC-PRC-2023-00988-DM	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	29/12/2025	1.207 592,05
99084	SEDUC-PRC-2023-00783-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ	29/12/2025	463,5 56,0 8	99133	SEDUC-PRC-2023-00812-DM	APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	29/12/2025	281,0 53,11	99188	SEDUC-PRC-2023-00984-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	29/12/2025	948,048,48
99085	SEDUC-PRC-2023-00948-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE TAUBATE	29/12/2025	1.548 961,61	99134	SEDUC-PRC-2023-00791-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TAMBÁU	29/12/2025	481,3 43,65	99190	SEDUC-PRC-2023-00985-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANABI	29/12/2025	491,8 53,32
99086	SEDUC-PRC-2023-00957-DM	APAE CAÇAPAVA	29/12/2025	1.661 1701,7	99135	SEDUC-PRC-2023-00797-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPIARA	29/12/2025	786,5 23,34	99193	SEDUC-PRC-2023-00730-DM	APAE DE ASSIS.	29/12/2025	511,7 67,73
99094	SEDUC-PRC-2023-00886-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POA	29/12/2025	588,849,84	99137	SEDUC-PRC-2023-00814-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba-SP	29/12/2025	177,7 59,09	99195	SEDUC-PRC-2023-00796-DM	LAR MÃE DO DIVINO AMOR	29/12/2025	2.531,480,30
99098	SEDUC-PRC-2023-00961-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA	29/12/2025	639,7 20,0 4	99138	SEDUC-PRC-2023-00813-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL- SP	29/12/2025	488,1 72,86	99204	SEDUC-PRC-2023-00944-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara DOeste	29/12/2025	2.504,329,50
99101	SEDUC-PRC-2023-00885-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NHANDEARA	29/12/2025	444,1 31,87	99139	SEDUC-PRC-2023-00799-DM	GRUPO ASSISTENCIAL CARITAS	29/12/2025	1.425,711,6 7	99211	SEDUC-PRC-2023-00786-DM	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA AUTISTA	29/12/2025	1.392,097,33
99102	SEDUC-PRC-2023-01002-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUPEVA	29/12/2025	991,0 26,05	99141	SEDUC-PRC-2023-00865-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA	29/12/2025	909,2 83,0 8	99213	SEDUC-PRC-2023-00975-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORUNGABA	29/12/2025	419,4 73,58
99103	SEDUC-PRC-2023-00887-DM	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE	29/12/2025	525,9 16,35	99144	SEDUC-PRC-2023-00833-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira	29/12/2025	184,0 56,59	99214	SEDUC-PRC-2023-00963-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ	29/12/2025	1.199,209,22
99104	SEDUC-PRC-2023-00782-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	29/12/2025	1.126,829,4 8	99145	SEDUC-PRC-2023-00823-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina	29/12/2025	1.311,991,0 0	99215	SEDUC-PRC-2023-00971-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOSE DOS CAMPOS	29/12/2025	1.612,385,30
99108	SEDUC-PRC-2023-01001-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS - JARINU	29/12/2025	328,2 42,85	99146	SEDUC-PRC-2023-00979-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS FCO MORATO	29/12/2025	591,9 98,59	99217	SEDUC-PRC-2023-00739-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA	29/12/2025	412,1 54,17
99109	SEDUC-PRC-2023-01000-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAI	29/12/2025	1.529,537,40	99147	SEDUC-PRC-2023-00929-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL	29/12/2025	762,9 69,98	99218	SEDUC-PRC-2023-00752-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miguelópolis	29/12/2025	352,3 69,43
99110	SEDUC-PRC-2023-00999-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA	29/12/2025	4.559,210,03	99148	SEDUC-PRC-2023-00990-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÉ	29/12/2025	160,4 61,72	99219	SEDUC-PRC-2023-00745-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO	29/12/2025	621,8 90,9 6
99111	SEDUC-PRC-2023-00997-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA	29/12/2025	602,9 98,46	99149	SEDUC-PRC-2023-01008-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA	29/12/2025	1.094,361,58	99220	SEDUC-PRC-2023-00793-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NUPORANGA	29/12/2025	118,5 06,0 6
99112	SEDUC-PRC-2023-00998-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA	29/12/2025	995,2 38,22	99150	SEDUC-PRC-2023-01010-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAPANEMA	29/12/2025	307,7 96,73	99221	SEDUC-PRC-2023-00743-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA- APAE	29/12/2025	311,4 77,19
99114	SEDUC-PRC-2023-00738-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati	29/12/2025	535,3 62,6 0	99151	SEDUC-PRC-2023-01009-DM	APAE-Associação Pais e Amigos de São Miguel Arcanjo	29/12/2025	382,7 93,51	99222	SEDUC-PRC-2023-00744-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	29/12/2025	379,1 13,05
99115	SEDUC-PRC-2023-00773-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARIQUERA-AÇU	29/12/2025	216,0 34,29	99152	SEDUC-PRC-2023-01016-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - TATUI	29/12/2025	1.314,566,5 3	99223	SEDUC-PRC-2023-00746-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	29/12/2025	388,5 59,30
99116	SEDUC-PRC-2023-00774-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO	29/12/2025	721,0 14,32	99154	SEDUC-PRC-2023-00949-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL	29/12/2025	228,0 97,58	99224	SEDUC-PRC-2023-00996-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA	29/12/2025	180,3 76,13
99117	SEDUC-PRC-2023-00869-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DOESTE	29/12/2025	349,2 20,6 8	99155	SEDUC-PRC-2023-00856-DM	AMAS ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL	29/12/2025	389,5 81,21	99225	SEDUC-PRC-2023-00888-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquaquecetuba	29/12/2025	1.299,312,9 8
99118	SEDUC-PRC-2023-00940-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRACAJA	29/12/2025	913,9 43,94	99158	SEDUC-PRC-2023-01004-DM	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMEIRA D'OESTE	29/12/2025	189,2 90,67	99228	SEDUC-PRC-2023-00785-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLANDIA	29/12/2025	334,5 40,35
99119	SEDUC-PRC-2023-00930-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO	29/12/2025	263,2 24,03	99161	SEDUC-PRC-2023-00759-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOITUVA.	29/12/2025	470,8 75,49	99229	SEDUC-PRC-2023-00750-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sales Oliveira	29/12/2025	891,4 5,40
99120	SEDUC-PRC-2023-00878-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDOPOLIS	29/12/2025	1.133,126,9 8	99162	SEDUC-PRC-2023-00728-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FELIZ	29/12/2025	866,222,4 9	99230	SEDUC-PRC-2023-00748-DM	APAE - SÃO JOAQUIM DA BARRA	29/12/2025	713,1 21,69
99121	SEDUC-PRC-2023-00910-DM	APAE INDIAPORÁ	29/12/2025	106,9 74,48	99169	SEDUC-PRC-2023-00928-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA	29/12/2025	1.123,680,7 3	99235	SEDUC-PRC-2023-00772-DM	Centro Educacional Sagrado Coração	29/12/2025	1.628,1046,03
99123	SEDUC-PRC-2023-00989-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANAPOLIS	29/12/2025	8.914,54	99170	SEDUC-PRC-2023-00951-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARIRI	29/12/2025	251,6 92,45	99239	SEDUC-PRC-2023-00801-DM	ABADS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29/12/2025	3.385,107,7 9
99124	SEDUC-PRC-2023-01012-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA	22/12/2025	2.123,048,1 0	99171	SEDUC-PRC-2023-00913-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUQUIA APAE	29/12/2025	294,1 79,82	99252	SEDUC-PRC-2023-00802-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA	29/12/2025	572,0 84,18
99126	SEDUC-PRC-2023-00775-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUAÍ	30/12/2025	556,3 40,43	99172	SEDUC-PRC-2023-00912-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU	29/12/2025	809,096,30	99253	SEDUC-PRC-2023-00805-DM	APAE DE CORDEIROPOLIS	29/12/2025	329,8 37,98
99127	SEDUC-PRC-2023-00776-DM	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACONDE	29/12/2025	485,024,1 1	99173	SEDUC-PRC-2023-00915-DM	APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO DE TOLEDO	29/12/2025	566,808,59	99255	SEDUC-PRC-2023-00806-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMÓPOLIS	29/12/2025	367,5 81,47
99128	SEDUC-PRC-2023-00777-DM	APAE - CASA BRANCA	29/12/2025	476,1 09,57	99178	SEDUC-PRC-2023-00953-DM	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa	29/12/2025	1.695,723,4 0	99256	SEDUC-PRC-2023-00807-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO COELHO	29/12/2025	388,5 59,30



99257	SEDUC-PRC-2023-00808-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA	29/12/2025	1.008.364,93	99361	SEDUC-PRC-2023-00974-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	29/12/2025	1.526.430,16	99507	SEDUC-PRC-2023-00844-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRAVINHOS	30/12/2025	278,967,78
99258	SEDUC-PRC-2023-00809-DM	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE	29/12/2025	169,376,26	99362	SEDUC-PRC-2023-00968-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE REGENTE FEIJÓ	29/12/2025	296,265,15	99574	SEDUC-PRC-2023-00859-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema	29/12/2025	546.894,18
99259	SEDUC-PRC-2023-00810-DM	APAE - associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro	29/12/2025	1.241.164,88	99363	SEDUC-PRC-2023-00992-DM	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANCAS LIMITADAS LUMEM ET FIDES	29/12/2025	788,076,96	99593	SEDUC-PRC-2023-00749-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itápolis	29/12/2025	1.798.527,22
99260	SEDUC-PRC-2023-00939-DM	Associação Pais Amigos Excepcionais Macatuba	29/12/2025	360,752,26	99364	SEDUC-PRC-2023-00970-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUEIRAS	29/12/2025	514,916,48	99597	SEDUC-PRC-2023-00926-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAQUARITINGA	29/12/2025	1.861.950,91
99264	SEDUC-PRC-2023-00945-DM	APAE TORRINHA	29/12/2025	715,207,02	99371	SEDUC-PRC-2023-00831-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREÍPOLIS	29/12/2025	402,176,21	99598	SEDUC-PRC-2023-00867-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IBITINGA	29/12/2025	1.808.505,18
99265	SEDUC-PRC-2023-00943-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS – APAE PEDERNEIRAS	29/12/2025	1.525.856,94	99372	SEDUC-PRC-2025-00052-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACOIABA DA SERRA	29/12/2025	89,145,40	99599	SEDUC-PRC-2023-00871-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABATINGA	29/12/2025	414,771,21
99266	SEDUC-PRC-2023-00924-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAU	29/12/2025	1.071.788,62	99373	SEDUC-PRC-2023-00936-DM	APAE - VOTORANTIM.	29/12/2025	521,213,98	99600	SEDUC-PRC-2024-02991-DM	APAE PIRANGI	29/12/2025	265,841,07
99267	SEDUC-PRC-2023-00788-DM	ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS DE EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU AUTISMO JAU	29/12/2025	2.878.574,14	99374	SEDUC-PRC-2023-00889-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHAVANTES	29/12/2025	364,432,72	99602	SEDUC-PRC-2023-00841-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO PRETO	30/12/2025	980.357,89
99268	SEDUC-PRC-2023-00757-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BOCAINA	29/12/2025	597,232,67	99376	SEDUC-PRC-2023-00967-DM	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS BEM-TE-VI	30/12/2025	948,538,68	99603	SEDUC-PRC-2023-00848-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa do Viterbo	30/12/2025	320,923,44
99269	SEDUC-PRC-2023-00753-DM	CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA	29/12/2025	611,913,00	99378	SEDUC-PRC-2023-00964-DM	ASSOCIACAO CRIANCA ESPECIAL DE PAIS COMPAÑHEIROS – CEPAC	29/12/2025	222,863,50	99604	SEDUC-PRC-2023-00847-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA	30/12/2025	493,938,65
99276	SEDUC-PRC-2023-00767-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDINÓPOLIS	29/12/2025	373,347,26	99379	SEDUC-PRC-2023-00966-DM	JAM mantenedora Jacaréi Ampara Menores	29/12/2025	534,872,40	99608	SEDUC-PRC-2023-01014-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ	29/12/2025	3.495.272,53
99280	SEDUC-PRC-2023-00978-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR	29/12/2025	370,730,22	99383	SEDUC-PRC-2023-00955-DM	APAE DE OURINHOS	29/12/2025	2.355.931,07	99828	SEDUC-PRC-2023-00894-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CESAR	29/12/2025	804.352,42
99285	SEDUC-PRC-2023-00898-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE DIADEMA	29/12/2025	1.978.944,86	99391	SEDUC-PRC-2023-00821-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE	29/12/2025	467,95,03	99870	SEDUC-PRC-2023-00843-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJURU	30/12/2025	285,265,28
99286	SEDUC-PRC-2023-00959-DM	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal	29/12/2025	106,974,48	99395	SEDUC-PRC-2023-00956-DM	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos	29/12/2025	370,198,51	99911	SEDUC-PRC-2023-01018-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS STO ANDRE (APAE SANTO ANDRE)	29/12/2025	2.992.992,56
99287	SEDUC-PRC-2023-01019-DM	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	29/12/2025	2.564.604,44	99405	SEDUC-PRC-2023-00934-DM	Instituto Ahimsa	29/12/2025	525,957,86	99912	SEDUC-PRC-2023-00884-DM	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU	29/12/2025	3.518.908,91
99295	SEDUC-PRC-2023-00977-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS	29/12/2025	934,390,06	99406	SEDUC-PRC-2023-00969-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURI	29/12/2025	207,651,46	99915	SEDUC-PRC-2023-00925-DM	APAE DE AVARÉ	29/12/2025	1.440.392,00
99296	SEDUC-PRC-2023-00976-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRIPORA	29/12/2025	768,694,26	99407	SEDUC-PRC-2023-00962-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPAO BONITO	29/12/2025	722,036,23	99916	SEDUC-PRC-2023-00935-DM	APAE DE TAQUARITUBA	29/12/2025	1.239.038,04
99306	SEDUC-PRC-2023-00763-DM	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais De Dois Córregos - APAE	29/12/2025	603,530,17	99408	SEDUC-PRC-2023-00991-DM	APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA	29/12/2025	941,219,27	99920	SEDUC-PRC-2023-00877-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL	29/12/2025	544,808,85
99307	SEDUC-PRC-2023-00938-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO / APAE	29/12/2025	1.167.231,52	99410	SEDUC-PRC-2023-00784-DM	AMAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	29/12/2025	660.656,36	100156	SEDUC-PRC-2023-00973-DM	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONGAGUÁ	29/12/2025	1.599.217,08
99308	SEDUC-PRC-2023-00735-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRI - APAE	29/12/2025	807,501,17	99411	SEDUC-PRC-2023-00760-DM	APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	30/12/2025	766,650,44	100160	SEDUC-PRC-2023-00972-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE	29/12/2025	626,593,33
99310	SEDUC-PRC-2023-00758-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS	29/12/2025	709,972,94	99412	SEDUC-PRC-2023-00765-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DO JORDÃO	29/12/2025	464.046,28	TERMOS Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Processo: SEDUC-PRC-2025-03949-DM e DEMANDA: 099156 Celebração do Primeiro Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de alunos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.294/2016 e Decreto nº 63.934/2018. Objeto: Os recursos financeiros para o atendimento de alunos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. Participes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil - OSC - ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS Valor dos recursos financeiros: R\$ 1.415.692,20 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 30/12/2025				
99311	SEDUC-PRC-2023-00769-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUI	29/12/2025	579,403,59	99421	SEDUC-PRC-2023-00852-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CESÁRIO LANGE	29/12/2025	809.586,50					
99312	SEDUC-PRC-2023-00766-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGARAÇU DO TIETÊ	29/12/2025	312,008,90	99426	SEDUC-PRC-2023-00947-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA	29/12/2025	1.762.378,88					
99318	SEDUC-PRC-2023-00895-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto Grande	29/12/2025	1.146.743,89	99427	SEDUC-PRC-2023-00803-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA	29/12/2025	294,179,82					
99319	SEDUC-PRC-2023-00954-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO	29/12/2025	192,439,42	99436	SEDUC-PRC-2023-00762-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba	29/12/2025	1.379.053,64					
99344	SEDUC-PRC-2023-00870-DM	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO	29/12/2025	133,186,39	99452	SEDUC-PRC-2023-00857-DM	AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA	30/12/2025	1.557.261,42					
99354	SEDUC-PRC-2023-01006-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS	29/12/2025	931,241,31	99471	SEDUC-PRC-2023-00851-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL PAULISTA	29/12/2025	966.367,76	TERMOS Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2026 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Processo: SEDUC-PRC-2022-02401-DM e Demanda: 033498 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021. Parecer Referencial CJ/SEDUC nº: 11/2025, emitido em 24/03/2025 Objeto: a aquisição de veículo de apoio escolar, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2022.042.38965 Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de MURUTINGA DO SUL Os recursos financeiros têm valor total R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que				
99355	SEDUC-PRC-2023-00899-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPAUSSU	29/12/2025	369,666,80	99500	SEDUC-PRC-2023-00842-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS	30/12/2025	296,796,86					
99358	SEDUC-PRC-2023-00916-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	29/12/2025	1.599.300,10	99501	SEDUC-PRC-2023-00839-DM	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA DE RIBEIRAO PRETO	30/12/2025	566,276,88					
99359	SEDUC-PRC-2023-00994-DM	APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPÓZINHO	29/12/2025	595,679,05	99502	SEDUC-PRC-2023-00850-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais	29/12/2025	1.502.262,07					
99360	SEDUC-PRC-2023-00993-DM	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS	29/12/2025	560.020,89	99503	SEDUC-PRC-2023-00840-DM	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski	30/12/2025	169,376,26					

serão liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação, e R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) como contrapartida do município.

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 (um) ano contados a data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: SEDUC-PRC-2023-00702-DM e Demanda: 061871

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parecer C/SEDUC nº: 11/2025, emitido em 24/03/2025

Objeto: a aquisição de uniforme escolar para escolas municipais, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2023.057.50569

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de OLEO.

Os recursos financeiros têm valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação, e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de contrapartida do município.

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 (um) ano contados a data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: SEDUC-PRC-2023-00714-DM e Demanda: 069530

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parecer C/SEDUC nº: 48/2025, emitido em 08/12/2025

Objeto: a execução de obra para Construção de 02 salas de aula na creche Parque das Hortênsias no MUNICÍPIO de ITUPEVA, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2024.278.55103

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de ITUPEVA.

O presente convênio tem valor total de R\$ 387.238,88 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação, e R\$ 137.238,88 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) correndo a despesa do MUNICÍPIO.

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses contados a data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: SEDUC-PRC-2025-00665-DM e Demanda: 088366

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parecer C/SEDUC nº: 11/2025, emitido em 24/03/2025

Objeto: a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2025.292.64268

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de CAMPINA DO MONTE ALEGRE.

O presente convênio tem valor total de R\$ 192.601,19 (cento e noventa e dois mil seiscientos e um reais e dezenove centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação e R\$ 62.601,19 (sessenta e dois mil seiscientos e um reais e dezenove centavos) como contrapartida do município.

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses contados a data de sua assinatura.

Data da assinatura: 29/12/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: SEDUC-PRC-2025-01018-DM e Demanda: 091867

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parecer C/SEDUC nº: 48/2025, emitido em 24/03/2025

Objeto: a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2025.268.71469

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de TUPA.

O presente convênio tem valor total R\$ 100.583,30 (cem mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação e R\$ 583,30 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) como contrapartida do município.

O prazo de vigência do presente convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

TERMOS Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: SEDUC-PRC-2025-00650-DM e Demanda: 085581

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

Parecer Referencial C/SE nº: 34/2025, emitido em 18/08/2025

Objeto: A transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos a ser adquirido com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva, com recursos financeiros: 2025.277.66708.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a OSC - ASSOCIAÇÃO CACTUS

O valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), programa de trabalho 04127512522720000, onerando a U.O. 08001,

U.G.O. 080010, U.G.E. 080101, natureza da despesa 33504382, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

O presente Termo de Fomento vigorará 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: SEDUC-PRC-2025-00899-DM e Demanda: 085866

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

Parecer Referencial C/SE nº: 34/2025, emitido em 18/08/2025

Objeto: A transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos a ser adquirido com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva, com recursos financeiros: 2025.279.64264.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a OSC - INSTITUTO MARTE

O valor total da presente parceria é de R\$ 498.017,08 (quatrocentos e noventa e oito mil, dezesseis reais e oito centavos), sendo R\$ 498.017,08 (quatrocentos e noventa e oito mil, dezesseis reais e oito centavos) de responsabilidade do ESTADO.

O presente Termo de Fomento vigorará 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: SEDUC-PRC-2025-01044-DM e Demanda: 091869

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

Parecer Referencial C/SE nº: 34/2025, emitido em 18/08/2025

Objeto: A transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos a ser adquirido com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva, com recursos financeiros: 2025.032.71586.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a OSC - INSTITUTO MARTE

O valor total da presente parceria é de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), sendo R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

O presente Termo de Fomento vigorará 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/12/2025

TERMOS Nº 05, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer C/SE nº 743/2025, emitido em 04 de novembro de 2025

Parecer CEE nº 223/2021, emitido em 12 de novembro de 2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021, Resolução SEDUC nº 147, de 27 de novembro de 2025.

Objeto: Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Municípios paulistas.

Data da assinatura: 30/12/2025

DEM AND A	PROCESSO	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	VALOR	SEDUC	CONTRA PARTIDA
02277	SEDUC-PRC-2022-00355-DM	AMERICO DE CAMPOS	30/12/2025 a 29/06/2026	R\$ 543.173,08	R\$ 434.538,47	R\$ 108.634,61
0618	SEDUC-PRC-2025-00186-DM	AURIFLAMA	30/12/2025 a 29/12/2026	R\$ 3.374,66	R\$ 3.355,93	R\$ 187.332,46
0372	SEDUC-PRC-2024-02912-DM	BALSAMO	30/12/2025 a 29/12/2026	R\$ 5.200,44	R\$ 4.949,34	R\$ 260.223,01
09271	SEDUC-PRC-2025-03504-DM	SOCORRO	30/12/2025 a 29/12/2026	R\$ 12.711,31	R\$ 6.559,61	R\$ 6.356,55
0672	SEDUC-PRC-2024-02906-DM	CAMPOS NOVOS PAULISTA	30/12/2025 a 29/03/2026	R\$ 249.510,84	R\$ 199,68	R\$ 49.902,16
0228	SEDUC-PRC-2022-03499-DM	ECHAPORA	30/12/2025 a 29/10/2026	R\$ 585.664,35	R\$ 468.531,32	R\$ 117.132,83
0227	SEDUC-PRC-2022-02163-DM	EMILIANOPO LIS	30/12/2025 a 29/05/2026	R\$ 127,51	R\$ 102,04	R\$ 25.503,85
0230	SEDUC-PRC-2022-02290-DM	ITARIRI	30/12/2025 a 29/10/2026	R\$ 5.200,44	R\$ 510,37	R\$ 104.089,20
02261	SEDUC-PRC-2021-01166-DM	MIRA ESTRELA	30/12/2025 a 29/05/2026	R\$ 304,80	R\$ 243,84	R\$ 60.960,25
0228	SEDUC-PRC-2021-01169-DM	ALVARES FLORENCE	30/12/2025 a 29/04/2026	R\$ 318,23	R\$ 229,60	R\$ 88.613,52

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO OESTE

Despacho da Coordenadora de Unidade Regional de Ensino Centro Oeste

Processo 015.00951192/2025-11. Interessado (a): Unidade Regional de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Profª Jacyra Moya Martins Carvalho, PDDE/FNDE/MEC - PDDE - Recursos Próprios. Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012. Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao setor de Serviço de Obras e Manutenção - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL DE 2 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme o Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500843004/2025-73 de 22/10/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Ensino Médio do Colégio CENE, Código CIE 457206, situado na Rua Vergueiro,6370 -Vila Firmiano Pinto- SP -CEP 04273-100 mantido pelo Colégio CENE Educação Infantil Ltda, CNPJ 11.504.781/0001-78, autorizada funcionar por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 23/02/2010 mantido por CENE Educação Fundamental Ltda, CNPJ nº 47.893.500/0001-63.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme o Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500843004/2025-73 de 22/10/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Colégio CENE, Código CIE 457206,situado na Rua Vergueiro,6370 -Vila Firmiano Pinto- SP -CEP 04273-100 mantido pelo Colégio CENE Educação Infantil Ltda, CNPJ 11.504.781/0001-78, Educação Infantil Ltda ME, CNPJ nº 11.504.781/0001-78(Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais) e CENE Educação Fundamental Ltda , CNPJ nº 47.893.500/0001-63(Ensino Fundamental anos finais) autorizada funcionar por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 23/02/2010, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 16/08/224 e alteração regimental publicada em 05/05/2025 e entrará em vigor no presente ano letivo.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CORRDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL DE 2 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE 02/01/2026

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015008811790/2025-15 de 07/11/2025, expede a presente portaria: Artigo 1º - Ficam Aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar o Regimento Escolar do Colégio Rodrigues Dias, Código CIE 162498, localizado à Rua Julio Felipe Guedes, 23 - Vila da Mercês - São Paulo - SP, CEP 04714-040 mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rodrigues Dias Ltda. EPP, CNPJ 01.514.544/0003-04, autorizada a funcionar pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no D.O.E de 8/2/2002.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 3º 26:38:50:58:75:76:77:83:84:87 e 91 do Regimento Escolar aprovado por Portaria de Dirigente Regional Centro Sul publicada no DOE de 05/09/2012, e entrará em vigor no presente ano letivo.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e nos termos da Deliberação CEE 190/2020 e a vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano

